



Ciência Política: Debates temáticos 2

Elói Martins Senhoras
(Organizador)

**Atena**
Editora
Ano 2022



Ciência Política: Debates temáticos 2

Elói Martins Senhoras
(Organizador)

**Atena**
Editora
Ano 2022

Editora chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Editora executiva

Natalia Oliveira

Assistente editorial

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto gráfico

Bruno Oliveira

Camila Alves de Cremo

Daphynny Pamplona

Luiza Alves Batista

Natália Sandrini de Azevedo

Imagens da capa

iStock

Edição de arte

Luiza Alves Batista

2022 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do texto © 2022 Os autores

Copyright da edição © 2022 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial**Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Prof. Dr. Alexandre de Freitas Carneiro – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Ana Maria Aguiar Frias – Universidade de Évora

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa



Prof. Dr. Antonio Carlos da Silva – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Prof^ª Dr^ª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Prof^ª Dr^ª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná
Prof^ª Dr^ª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadilson Marinho da Silva – Secretaria de Educação de Pernambuco
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Prof^ª Dr^ª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal do Paraná
Prof^ª Dr^ª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof^ª Dr^ª Lucicleia Barreto Queiroz – Universidade Federal do Acre
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Universidade do Estado de Minas Gerais
Prof^ª Dr^ª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof^ª Dr^ª Marianne Sousa Barbosa – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Prof^ª Dr^ª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso
Prof. Dr. Pedro Henrique Máximo Pereira – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco
Prof^ª Dr^ª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof^ª Dr^ª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof^ª Dr^ª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof^ª Dr^ª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins



Ciência política: debates temáticos 2

Diagramação: Camila Alves de Cremo
Correção: Mariane Aparecida Freitas
Indexação: Amanda Kelly da Costa Veiga
Revisão: Os autores
Organizador: Elói Martins Senhoras

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

C569 Ciência política: debates temáticos 2 / Organizador Elói Martins Senhoras. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2022.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-258-0089-9

DOI: <https://doi.org/10.22533/at.ed.899221705>

1. Ciência política. I. Senhoras, Elói Martins (Organizador). II. Título.

CDD 320

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora
Ponta Grossa – Paraná – Brasil
Telefone: +55 (42) 3323-5493
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br



Atena
Editora
Ano 2022

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.



DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, *desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.



APRESENTAÇÃO

A Ciência Política trata-se de um campo epistemológico que nasce com o movimento do Renascentismo na Europa e desde então evoluiu por trajetórias históricas diferenciadas no mundo, tanto, de natureza disciplinar, quanto multidisciplinar, com a difusão de distintos paradigmas ideológicos, bem como uma pluralidade de marcos teóricos e de procedimentos metodológicos de levantamento e análise de dados.

Partindo desta contextualização evolutiva, este livro de coletânea é apresentado para refletir, discutir ou mesmo questionar sobre a realidade complexa e multifacetada do mundo contemporâneo, a partir de um conjunto de estudos fundamentados no rigor teórico-metodológico, embora com uma linguagem simples e didática, acessível a um amplo público de potenciais leitores.

A complexidade existente no mundo material e do mundo das ideias é captada neste livro a partir de dezesseis capítulos que compartilham a preocupação de apresentar os respectivos debates e análises temáticas dentro de um explícito rigor científico, sem perder a contextualização de um implícito ecletismo teórico-metodológico, característico do campo de Ciência Política.

Os dezesseis capítulos apresentados neste livro, “Ciência Política: Debates Temáticos 2”, são fruto de um plural trabalho desenvolvido coletivamente por um conjunto de pesquisadoras e pesquisadores brasileiros e estrangeiros comprometidos para a apreensão da realidade empírica contemporânea e que acabam por repercutir cientificamente no enriquecimento do campo científico da Ciência Política.

Neste sentido, o contexto de crescente fluidez e complexidade da realidade faz emergir novos desafios, problemas à humanidade, razão pela qual são demandadas novas agendas temáticas, lógicas e discursivas para se refletir como o campo científico da Ciência Política, sendo elas exploradas na presente obra para explicar e responder positivamente aos múltiplos assuntos e campos de poder inerentes nos tempos atuais.

A construção epistemológica apresentada neste trabalho coletivo busca romper consensos, findando demonstrar a riqueza existente no anarquismo teórico e metodológico do campo da Ciência Política em resposta à complexa realidade empírica, razão pela qual convidamos você leitor(a) a nos acompanhar à luz do ecletismo registrado nos estimulantes estudos empíricos deste livro.

Ótima leitura!

Elói Martins Senhoras

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1..... 1

A COMUNICAÇÃO NÃO VERBAL NA POLÍTICA: UMA INTRODUÇÃO AOS CAMPOS DE ESTUDO E FUNÇÕES

Sergio Fernandes Senna Pires

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8992217051>

CAPÍTULO 2..... 15

A MENTIRA NO DEBATE POLÍTICO: OMITIR É MENTIR?

Sergio Fernandes Senna Pires


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8992217052>

CAPÍTULO 3..... 26

IDEOLOGIAS POLÍTICAS: UMA PESQUISA COMO METODOLOGIA DE ENSINO NO ENSINO MÉDIO

Claudyanne Rodrigues de Almeida


Karina Andrea Tarca

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8992217053>

CAPÍTULO 4..... 30

IMPERIALISMO EM AMÉRICA LATINA: CONTRIBUIÇÕES DE MARIÁTEGUI E ZAVALETA

Aline Recalcatti de Andrade

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8992217054>

CAPÍTULO 5..... 38

ACERCAMIENTO A LA DEFINICIÓN DE CLASE POLÍTICA


Eduardo Gabriel Barrios Pérez

Guadalupe H. Mar Vázquez

Miguel Ángel Barragán V.

María Teresa de Jesús Arroyo G.


José Luis Cerdán Díaz

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8992217055>

CAPÍTULO 6..... 49

CLASSES E LUTA DE CLASSES: REFLEXÃO CRÍTICA SOBRE AS CLASSES SOCIAIS NAS OBRAS DE NICOS POULANTZAS E ERIK OLIN WRIGHT

Felipe de Queiroz Braga

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8992217056>


CAPÍTULO 7..... 64

AS POSTAGENS FALAM: UM ESTUDO SOBRE OS POSTS DE MAIOR ALCANCE DE MOVIMENTOS ANTICORRUPÇÃO NO BRASIL

Davi Barboza Cavalcanti

Demétrius Rodrigues de Freitas Ferreira


Sheila Borges de Oliveira

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8992217057>

CAPÍTULO 8..... 80

ATIVISMO JUDICIAL E JUDICIALIZAÇÃO DA POLÍTICA NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Clidenor Marcos Vaz Campelo


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8992217058>

CAPÍTULO 9..... 93

A CARACTERIZAÇÃO DO MERO ABORRECIMENTO COMO UM CRITÉRIO PARA CONTER A INDÚSTRIA DOS DANOS MORAIS

Juliano Ralo Monteiro

Maria Auxiliadora Pinto de Lima

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8992217059>


CAPÍTULO 10..... 107

O PERFIL DA TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL: AVALIAÇÃO DOS PORTAIS DOS EXECUTIVOS E LEGISLATIVOS DA REGIÃO FUNCIONAL DE PLANEJAMENTO 7 (RF-7)

Tiago Rodrigo Lutzer Tizotte

Mateus Zounar Marques

Nelson José Thesing

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.89922170510>

CAPÍTULO 11..... 122

POLÍTICA TRIBUTÁRIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL: A GUERRA FISCAL COMO OBSTÁCULO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO

Kauly Furiama Santos

Maria Juraci Teresa Sampaio dos Santos

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.89922170511>


CAPÍTULO 12..... 135

PESQUISA EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS – RELEVÂNCIA PARA O BRASIL

Adelcio Machado dos Santos

Dreone Mendes

Rubens Luis Freiburger

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.89922170512>


CAPÍTULO 13..... 144




A FORMAÇÃO DO OFICIAL AVIADOR NA FORÇA AÉREA: ANÁLISE SOBRE A CONFIGURAÇÃO CURRICULAR SOB A PERSPECTIVA DOS NORMATIVOS DE DEFESA

Maria Alessandra Lima Moulin

Paulo Pereira Santos

Cristina Massot Madeira Coelho

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.89922170513>

CAPÍTULO 14.....	160
POLÍTICA NACIONAL FRENTE A LA TRATA DE PERSONAS Y SUS FORMAS DE EXPLOTACIÓN EN LA PROVINCIA DE SAN ROMÁN - PERÚ	
Enrique Gualberto Parillo Sosa	
Virginia Guadalupe Pacompia Flores	
Carmen Eliza Zela Pacori	
Illich Xavier Talavera Salas	
José Oscar Huanca Frias	
Juan Manuel Tito Humpiri	
Lucio Ticona Carrizales	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.89922170514	
CAPÍTULO 15.....	168
ANÁLISE DE UMA SOCIEDADE ONDE A ARISTOCRACIA E A MONARQUIA PREVALECIAM COMO FORÇA SOCIAL POLÍTICA E ECONÔMICA	
Luciene Guisoni	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.89922170515	
CAPÍTULO 16.....	182
CONSTRANGIMENTOS E DESAFIOS DOS MODELOS DE REASSENTAMENTO EM MOÇAMBIQUE (2009-2018)	
Mário Mubango Cossane	
Paulo Domingos Muenda Muerembe	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.89922170516	
SOBRE O ORGANIZADOR.....	191
ÍNDICE REMISSIVO.....	192

CAPÍTULO 2

A MENTIRA NO DEBATE POLÍTICO: OMITIR É MENTIR?

Data de aceite: 01/04/2022

Data de submissão: 06/03/2022

Sergio Fernandes Senna Pires

Universidade de Brasília, Instituto de Psicologia
de Psicologia
Câmara dos Deputados
Brasília – Distrito Federal
<http://lattes.cnpq.br/1997027402860999>

RESUMO: O debate político é persuasivo devido à sua natureza instrumental na democracia. Nesse contexto, seria ingênuo não considerar que a comunicação persuasiva seria sempre empregada em sua forma mais ética. É neste cenário que o estudo da mentira é importante. É, portanto, frutífero estabelecer uma relação entre persuasão, mentira e suas modalidades no contexto do debate político. A principal questão atinente às técnicas de persuasão está relacionada à ética em seu uso para influenciar o processo de tomada de decisão, o comportamento e as atitudes das pessoas. O emprego da omissão como estratégia de persuasão e seus resultados nos processos decisórios estão bem documentados nos estudos científicos. No entanto, há evidências científicas de que, no contexto do exercício da autonomia, não há determinismo por meio da persuasão. Os estudos mostram que a experiência constante e a intensa exposição às técnicas de persuasão alteram a forma como as pessoas percebem o uso dessas técnicas. Cada um de nós, diante dessa percepção individual, desenvolve protocolos pessoais para verificar interações, informações e, principalmente, como a

mobilização de emoções pode afetar nosso processo de tomada de decisão.

PALAVRAS-CHAVE: Persuasão no debate político, mentira por omissão, persuasão e mentira na política.

LIES IN POLITICAL DEBATE: ARE OMISSIONS LIES?

ABSTRACT: Political debate is often persuasive because of its instrumental nature in democracy. It would be naive not to consider that persuasive communication would be always employed in its most ethical way. It is in this context that the study of lies is paramount. It is therefore fruitful to establish a relationship between persuasion, lying and their modalities in the context of political debate. The main issue regarding persuasion techniques is related to the ethics in their use to influence people's decision-making process, behavior and attitudes. The use of omission as a persuasion strategy and its results on decision-making processes is well documented in the scientific studies. Nevertheless, there is scientific evidence that, in the context of autonomy, there is no determinism through persuasion. The studies show that constant experience and intense exposure to persuasive techniques change the way people perceive the use of these techniques. Each of us, in the face of this individual perception, develops personal protocols to verify interactions, information and, mainly, how the mobilization of emotions can affect our decision-making process.

KEYWORDS: Persuasion on political debates; lying by omission; persuasion and lies in politics.

1 | INTRODUÇÃO

O estudo acadêmico sobre a mentira vem gerando um intenso debate ao longo do tempo. As questões teóricas, os estudos e as discordâncias se multiplicam (VRIJ, 2000; CARSON, 2006; REINS; WIEGMANN, 2021). Entretanto, para realizar a nossa reflexão, é necessário trazer os elementos mais aceitos e menos controversos nesse campo de estudo, sendo essa a nossa opção.

Historicamente, existem quatro modalidades principais de mentira (DEPAULO *et al.*, 1996; LEINZ; FISHER; ROSS, 2013): (1) contradições, (2) exageros ou distorções; (3) meias-verdades; e (4) omissões. Distintas modalidades promovem a proliferação de diversas definições que, com o tempo, são questionadas por não se adequarem, genericamente, a qualquer hipótese (LEVINE, 2019).

A nossa intenção não é debater ou propor uma definição de mentira que resista a todos os testes. É, entretanto, trabalhar no escopo da mentira pela omissão nos ambientes do debate político. É elencar uma definição que se aplique e seja suficiente para dar conta de boa parte dos fenômenos que ocorrem nesse cenário. O foco é na análise das situações nas quais um ator político intencionalmente altera, inclui ou omite informação essencial com o objetivo de influenciar o processo decisório.

Apesar dessa delimitação, a tarefa não é fácil, pois o ato de mentir é multifacetado e multideterminado, como todo o comportamento humano. Existe um amplo debate, na literatura científica (VRIJ, 2000; CHADWICK; STANYER, 2022), sobre os aspectos relevantes acerca da mentira e que trazem especificidades que tornam as análises muito mais complexas, como por exemplo: (1) as diferentes razões pelas quais as pessoas mentem; (2) a grande variação na frequência das mentiras; (3) a diversidade de alvos ou vítimas da mentira; (3) os múltiplos contextos nos quais as pessoas mentem; (4) as mais variadas características pessoais do mentiroso.

Não obstante, é necessário enfrentar as dificuldades teóricas para realizar a nossa reflexão sobre o papel persuasivo da omissão mal-intencionada de informações, fatos ou qualquer outro elemento simbólico relevante que possa ser utilizado no debate político, o que veremos em mais detalhes a seguir.

2 | O QUE É A MENTIRA?

De acordo com Vrij (2000, p. 15), mentira é “uma tentativa deliberada, bem ou mal-sucedida, sem aviso prévio, para criar no outro a crença do que o comunicador considera não ser verdadeiro”.

Essa definição nos apresenta alguns elementos interessantes, necessários e suficientes para a nossa reflexão, e que se enquadram na delimitação realizada. O primeiro deles diz respeito ao sucesso da mentira: não importa se o objetivo for atingido ou não. O

seu foco é na intenção de comunicar algo ou criar uma crença do que o emissor ou produtor daquela mensagem considera não ser verdadeiro. O que nos introduz ao segundo aspecto importante sobre a mentira. Não importa se o fato é realmente verdadeiro ou não. Basta que a pessoa que tenta criar a crença considere que não é verdadeiro (VRIJ, 2000; CURTIS, 2021). Sob esse ponto de vista, a mentira está relacionada com a memória acerca de um fato, um evento ou qualquer outro tema que possa ser objeto de uma comunicação (BATISTA, 2021).

Consideremos o seguinte exemplo. Um chefe passa falsas informações para a sua equipe de vendas sobre as características de um produto, fazendo-os acreditar que o produto a ser vendido é realmente aquele. Nesse caso, e segundo a definição apresentada, os vendedores não estariam mentindo ao repassarem as falsas características do produto aos seus clientes, pois, diante das informações a eles disponíveis, havia a crença de que o produto possuía as características anunciadas. Esse aspecto sobre a propagação da mentira é relevante para mostrar a dificuldade de lidar com disseminação de notícias falsas. Depois de assumir que determinado fato é verdadeiro, a vítima da mentira se comporta em relação a ele como um possível disseminador ingênuo. A rigor, essa pessoa não é mentirosa, mas o seu papel é fundamental para a estratégia de ampliação do alcance da mentira. A propagação de *Fake News*, em parte, segue esse modelo (LOVELESS, 2020).

Fenômeno semelhante pode ocorrer no interior de uma estrutura corporativa ou de um partido político. No caso das estruturas organizacionais políticas, a hipótese é até mais sensível, pois um dos motores da política partidária é a defesa de ideias e, em não raros casos, de ideologias. Esse fato ajuda a explicar a existência de um constante debate político e a utilização de estratégias persuasivas no contato entre as diferentes ideias e diversos pontos de vista com vistas a influenciar o processo decisório.

Isso se deve ao fato de que o elemento fundamental da definição sobre mentira que estamos utilizando é a intenção do comunicador de criar um falso entendimento ou crença sobre algo. No cenário político, essa intenção, de forma geral, é persuadir as pessoas sobre determinado ponto de vista. Para tanto, certas informações podem ser evidenciadas, enquanto que outras, não tão interessantes à defesa do argumento, podem ser omitidas (CHERNAK *et al.*, 2021).

A partir da estrutura organizacional políticas pode ocorrer a disseminação de informação sutilmente inverídica sobre algum candidato, sobre a ideologia defendida ou sobre temas relativos aos seus adversários. Nesse contexto multiforme de produção de material informativo, as pessoas podem acabar ajudando a disseminá-lo uma vez que confiam na fonte que primariamente os disponibilizou. Nesse caso, analogamente aos vendedores do exemplo anterior, essas pessoas não estariam mentindo.

Outro aspecto relevante diz respeito à forma como se comunica. Uma condição necessária para a comunicação é haver a utilização de um código informacional inteligível por meio de alguma convenção. Essa condição inclui elementos que vão além da vocalização,

ampliando o conceito para mensagens de texto, de sinais manuais, imagens, linguagem corporal ou qualquer outro tipo de código que sirva para transmitir um significado a outras pessoas.

Sobre isso, Chernak *et al.* (2021) mencionam um exemplo acerca de um provedor de serviços que recebia mandatos judiciais para repassar informações acerca do comportamento digital dos seus usuários aos órgãos governamentais. Tal provedor era proibido de informar que recebera tais ordens. Então, para os períodos em que não havia um mandato válido, a empresa explicitamente revelava que não havia ordem para repassar informações, por meio da aposição de um símbolo em suas páginas na Internet. Nos dias em que havia mandatos válidos, o símbolo era retirado das suas páginas. Dessa forma, para um usuário atento, a omissão do sinal indicativo de existência de mandato válido era uma dica perceptível de que suas atividades poderiam ser monitoradas e entregues ao governo. Esse é um exemplo em que até o silêncio pode se transformar em uma mensagem.

Então, para os efeitos de nossa reflexão nos interessa considerar a mentira e a omissão como estratégias persuasivas em um ambiente de choques de ideias no debate político, com vistas à tomada de decisão, desconsiderando outras omissões que não sejam enquadradas no campo da persuasão.

3 | ENGANAR É O MESMO QUE MENTIR?

A terminologia utilizada no campo de estudo da mentira pode variar de significado em relação aos seus homônimos utilizados no senso comum. No cotidiano, alguém pode cometer um engano sem necessariamente estar mentindo. Como anteriormente argumentamos, a mentira está relacionada principalmente à memória à intenção de influenciar os interlocutores. Se uma pessoa confunde as suas lembranças sobre algo e não tem a intenção de criar um falso entendimento, ela não está mentindo, apesar de ser evidentemente muito difícil a comprovação de que a falha de memória foi realmente verdadeira. A manifestação verbal sobre a falha na memória de um acontecimento é muito comum no debate político, principalmente se a pessoa que fez uma manifestação é confrontada com evidências irrefutáveis e contrárias ao que disse, tais como fotos e vídeos (ZERUBAVEL, 2006; LEAL *et al.*, 2020).

A manutenção do sigilo em relação à manipulação é relevante quando se deseja disseminar mensagens falsas a partir de pessoas ingênuas. A ingenuidade aqui se refere apenas ao fato de que se ignora que a mensagem original ou a narrativa foram manipulados por alguém. A mensagem pode ser considerada falsa, se tomarmos em conta os objetivos, as intenções de quem a criou, a despeito da quantidade de pessoas que a consideraram verdadeira e a estão disseminando a partir de um produto inicial. A estratégia é, portanto, enganosa apesar de que as pessoas usadas para a disseminação da informação inicial não serão consideradas mentirosas, segundo a definição sobre mentira adotada.

Esse raciocínio pode ser considerado no caso do emprego de *Fake News* no debate político. Ao receber uma mensagem de uma fonte considerada confiável, é possível que uma pessoa passe a disseminá-la sem realizar uma verificação mais cuidadosa e aprofundada não somente no conteúdo, mas também nas possíveis inferências que ela possa produzir (LOVELESS, 2020).

Apesar de podermos apontar diferenças entre a mentira e o engano, nota-se uma utilização dos vocábulos de forma intercambiável na literatura científica. Não obstante, nos parece que a mentira é mais uma das modalidades que podem ser utilizadas para enganar. O engano, portanto, parece ser uma categoria mais ampla, que poderia abarcar o mau uso de uma série de diferentes estratégias persuasivas.

4 | A OMISSÃO NO PROCESSO COMUNICATIVO

Para que o entendimento dos aspectos relevantes quanto ao emprego da omissão no contexto persuasivo seja bem sucedido, devemos tratar do processo comunicativo. Qualquer comunicação é omissiva por natureza. Simplesmente não há tempo para comunicar tudo, a todos, o tempo todo (GOMES, 2014).

Quando ministramos uma aula, por exemplo, temos um tempo determinado para completar a tarefa. Então, um dos trabalhos do professor é fazer uma avaliação de relevância sobre o que será apresentado aos alunos. Nem sempre os professores são bons nessa seleção, mas consideremos que, mesmo não sendo bem sucedidos, é razoável supor que a maior parte dos docentes não tenha a intenção de enganar os seus alunos. Então, se algum tópico ficar fora da aula, é porque o professor julgou que outros assuntos eram mais importantes, tomados em conta o tempo disponível para tratar da matéria e os objetivos pedagógicos da atividade. Nesse exemplo, a omissão, apesar de intencional, não foi realizada para criar um falso entendimento nos alunos.

Diferentemente, consideremos a negociação de um veículo na qual um vendedor deixa de informar a existência de um problema mecânico sério, porém dificilmente detectável pelo comprador. Nesse caso, a omissão, também intencional, foi realizada no sentido de ocultar o problema e orientada a enganar o comprador na realização do negócio. Esses são exemplos sobre como faz muita diferença analisarmos o papel da intenção no processo comunicativo. No debate político, essa análise avulta de importância devido ao fato de que muitos dos debates não são apenas ideológicos ou entrosamentos de ideias, mas também resultam em decisões que afetarão decisivamente algum coletivo de pessoas.

Além disso, já sinalizamos sobre a dificuldade da identificação de estratégias persuasivas mal-intencionadas quando a operação é deliberadamente omitir informação relevante ou promover a inferência, o que trataremos mais detalhadamente a seguir.

5 | A PERSUASÃO, A OMISSÃO E OS DEBATES POLÍTICOS

No que diz respeito à mentira na política, é necessário tratarmos sobre a persuasão, pois a arena política é persuasiva em sua própria dinâmica de funcionamento (WHINTER-SIEK, 2017). Para delimitarmos a nossa abordagem sobre tão complexo o tema, nos restringimos aos aspectos psicológicos sobre a mentira, em sua forma omissiva, e sobre como ela pode ser utilizada para persuadir ou manipular as pessoas. Então, vejamos algumas questões em relação ao enquadramento da mentira no contexto da persuasão.

Pascal (2020, p. 361), em seu ensaio *A Arte da Persuasão*, escrito em 1658, propõe uma reflexão sobre esse tema:

A arte da persuasão consiste tanto em agradar, quanto em convencer, muito mais os homens são governados pelo capricho do que pela razão! Agora, desses dois métodos: o primeiro sobre convencer e o outro sobre agradar, tratarei aqui apenas as regras sobre o primeiro.

Blaise Pascal, já no Séc. XVII, destacou duas dimensões da persuasão: uma dimensão argumentativa e uma dimensão emocional. As duas são importantíssimas na persuasão política e para a nossa reflexão, pois é possível omitir argumentos, evidências, estatísticas e, mesmo assim, evidenciar emoções.

Outra definição, mais contemporânea tradicional e objetiva, é defendida por Dainton (2005, p. 2) como “uma comunicação que é elaborada para influenciar outros, visando modificar as suas crenças, valores ou atitudes”. Apesar de não estar explícito, a partir da conceituação de atitudes, pode também, como também introduzido na reflexão de Pascal, envolver elementos do campo afetivo.

Além disso, nota-se uma semelhança entre as definições de persuasão e de mentira, pois ambas visam alterar algum elemento psicológico das pessoas, restando diferenças entre elas no que diz respeito ao propósito antiético da mentira, o que não encontramos necessariamente na persuasão.

Consideremos o seguinte exemplo. Um líder de uma potência que dispõe de armas nucleares de destruição em massa publicamente afirma que não descarta o uso desse armamento em determinado conflito, reafirmando as suas exigências para que esse cenário não ocorra. Nota-se, no pronunciamento, a intenção não só de informar, mas de eliciar emoções em seus oponentes: especificamente o medo. Nesse contexto, o cenário de incerteza promovido pelo medo pode canalizar decisões de conformidade com as exigências do líder da anteriormente mencionada potência nuclear. As ameaças relativas à utilização de armas de destruição em massa são o argumento coercitivo, antiético e manipulativo para conseguir o que deseja de seus adversários.

Entendendo a política como a arte da negociação (ADE, 2019), haverá o uso legítimo e ético de técnicas persuasivas e esse fato, por si só, não é negativo ou prejudicial ao processo democrático. O choque de ideias faz parte do processo de negociação e das

decisões que devem ser tomadas.

Entretanto, alguns atores desse cenário não se conformam apenas com a apresentação de fatos e a destacar e defender aspectos relevantes a eles relativos. Existem pessoas que não admitem outro resultado para o processo de negociação que não seja a prevalência total do seu ponto de vista. Para essas pessoas, o uso antiético das estratégias de persuasão se autojustifica (BENKLER; FARIS e ROBERTS, 2018).

A partir da definição de mentira adotada, temos um mentiroso quando alguém tenta promover, em outra pessoa, a formação de uma crença sobre algo que ela sabe não ser verdadeiro. Existem várias formas de produzir esse resultado (VRIJ, 2000; CHEN; XIAO e MAO, 2021), sendo as principais: (1) a inclusão de informação; (2) a alteração da informação; (3) a indução a realização de inferências; e (4) a omissão de informação relevante.

Como anteriormente dito, faz tempo que os estudos acadêmicos mostram que não há diferenças na forma das técnicas persuasivas, mas o que nos faz classificar a situação como manipulativa é o seu emprego antiético (CONGER, 1998; JONHSON, 2018; CHADWICK; STANYER, 2021). A conclusão sobre isso sempre dependerá de um juízo de valor moral sobre as intenções, sobre a modificação do conteúdo da informação e sobre o propósito a ser atingido com a estratégia persuasiva.

Quanto a esse aspecto, acrescentar informação inverídica é uma das formas mais utilizadas, pois nem todos os destinatários da mensagem farão a verificação de cada parte de informação que recebem. Modificar a informação, também conhecida como meia-verdade, é uma estratégia ainda mais sofisticada, já que misturar algo verídico com informações nada verdadeiras cria um cenário de grande incerteza e muito mais trabalhoso para a verificação da informação (LARSEN, 2020; CHADWICK; STANYER, 2021; KOPEC, 2021).

Mais sutil ainda, é quando a informação está formatada para permitir que as pessoas realizem inferências a partir de vagas sugestões. O manipulador que utiliza essa estratégia possui a vantagem de poder dizer, caso seja confrontado com sua intenção, ou seja, acusado de manipular os fatos, que não disse aquilo, que foi a outra pessoa ou a audiência que concluiu equivocadamente.

Outra estratégia que possui o mesmo formato e que pode se valer das mesmas justificativas é a omissão intencional de informação relevante. Como anteriormente dito, o processo comunicativo é omissivo por natureza, já que não há como esgotar uma argumentação em determinado período limitado de tempo. Simplesmente não é prático no contexto social humano debater a exaustão sem nunca chegar a uma conclusão, ainda que parcial. Então, essa modalidade de manipulação permite a saída de que foi uma omissão não intencional, que ocorreu um equívoco.

Então, consideradas essas condições, a omissão de informação ocorre normalmente em qualquer debate, em qualquer conversação, em qualquer tipo ou forma de comunicação. Entretanto, há omissões que se enquadram na definição de mentira proposta, que são as omissões intencionais de informação essencial e relevante para a tomada de uma

determinada decisão, que proporcionou a consecução do objetivo de condenar o réu.

Consideremos o seguinte exemplo. Em um processo criminal, o promotor do caso tem acesso a uma prova inequívoca da inocência de um determinado réu. Por razão não conhecida, esse promotor decide omitir essa prova e deixar de informar ao advogado de defesa sobre a sua existência, conseguindo a condenação do réu ao final dessa fase do processo. A ação antiética e ilegal por parte desse promotor de justiça em ocultar evidência pode ser considerada, entre outros problemas mais sérios, uma mentira por omissão.

A partir desse exemplo, podemos ver como a omissão apresenta um cenário muito mais complexo no contexto persuasivo. O fato da defesa não ter conhecimento da existência e não ter acesso à prova omitida impede que aqueles elementos sejam trazidos para consideração e debate no processo no processo decisório. Por outro lado, o promotor antiético somente poderá ser acusado se alguém descobrir que a prova existia e que havia sido de seu conhecimento, fatos que dificilmente alguém conseguiria demonstrar, sem o arrependimento do próprio promotor.

No âmbito político, caso semelhante pode ocorrer quando dos debates de regulamentação de determinadas normas de segurança alimentar, do uso de defensivos agrícolas ou na regulamentação da produção de medicamentos, apenas para mencionar algumas áreas sensíveis à omissão de informação relevante para a tomada da melhor decisão.

Nesse contexto, a omissão pode ser muito eficaz dado o curto período de tempo no qual o processo decisório acontece. A omissão sobre estudos que revelem os perigos à saúde humana diante do consumo de determinada substância, sobre relatórios de impacto ambiental no uso de defensivos agrícolas ou sobre os efeitos colaterais de certo medicamento pode influir na decisão final sobre a amplitude da sua regulamentação.

Se a parte interessada em omitir alguma informação conseguir fazê-lo por tempo suficiente para que a decisão ocorra, o objetivo do manipulador pode ser atingido mesmo que o objeto da omissão seja revelado em momento imediatamente posterior.

É necessário, entretanto, destacar que a sistemática exposição às técnicas de persuasão faz com que os indivíduos estabeleçam uma experiência prévia. Então, os efeitos das técnicas persuasivas, a sua relação com os temas, o entendimento e atitudes em relação à persuasão se modificam ao longo do tempo. Faz tempo que há evidências de que resistir à persuasão é uma questão de autonomia do ser humano (GIROUX, 1983). Ela não nos torna imunes à influência, mas, com o passar do tempo, a experiência acumulada durante a exposição aos contextos persuasivos nos indica que não temos elementos suficientes para a tomada de decisões autônomas (FRIESTAD; WRIGHT, 1994; GOMES, 2014; CHEN, XIAO e MAO, 2021; TEENY *et al.*, 2021).

6 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

O debate político é persuasivo por sua natureza instrumental na operação da demo-

cracia. Seria ingênuo não considerar que, no entrechoque de ideias, a comunicação persuasiva fosse sempre empregada em sua forma mais ética. É nesse contexto que o estudo da mentira interessa e ela ocorre quando há uma tentativa deliberada e não anunciada para criar nos interlocutores a crença do que o comunicador considera não ser verdadeiro. Uma das suas modalidades é a mentira pela omissão.

A principal questão em relação às técnicas de persuasão é relativa à ética no seu emprego para influenciar o processo decisório, o comportamento e as atitudes das pessoas. Nesse contexto, a omissão intencional de informação relevante é uma estratégia que se pode considerar como mentirosa.

O uso da omissão como estratégia de persuasão é bem documentado na literatura científica e nos indica que esse assunto deve ser considerado com muita seriedade no debate político.

Entretanto é necessário tomar em consideração que não há um determinismo na tomada de decisão por parte das pessoas. Em um contexto persuasivo, o acréscimo ou omissão de elementos por parte dos políticos, pode ser tomado como pressuposto. É praticamente certo que irá ocorrer. Então, qualquer interlocutor nesse tipo de cenário, deve ter o cuidado de não assumir nenhuma informação, performance ou elemento como verdadeiro por si só.

Estratégias devem ser desenvolvidas e protocolos pessoais devem ser estabelecidos para verificar as interações, as informações e, principalmente, como a mobilização das emoções podem estar afetando o processo decisório democrático como um todo e as decisões individuais em particular.

REFERÊNCIAS

ADE, Valentin. Political negotiations: characteristics and related performance disincentives. **International Journal of Conflict Management**, 2019.

BATTISTA, Fabiana; OTGAAR, Henry; MANGIULLI, Ivan; CURCI, Antonietta. The role of executive functions in the effects of lying on memory. **Acta Psychologica**, v. 215, p. 103295, 2021.

BENKLER, Yochai; FARIS, Robert; ROBERTS, Hal. **Network propaganda: Manipulation, disinformation, and radicalization in American politics**. Oxford University Press, 2018.

CARSON, Thomas L. The definition of lying. **Noûs**, v. 40, n. 2, p. 284-306, 2006.

CHADWICK, Andrew; STANYER, James. Deception as a Bridging Concept in the Study of Disinformation, Misinformation, and Misperceptions: Toward a Holistic Framework. **Communication Theory**, v. 32, n. 1, p. 1-24, 2022.

CHEN, Sijing; XIAO, Lu; MAO, Jin. Persuasion strategies of misinformation-containing posts in the social media. **Information Processing & Management**, v. 58, n. 5, p. 102665, 2021.

CHERNAK, Ezri; DIETRICH, Kurt; RASPOPOVIC, Ashley; TURRI, Sarah; TURRI, Jonh. Lying by Omission: Experimental Studies. **Filozofia Nauki**, v. 29, n. 2, p. 189-208, 2021.

CONGER, Jay A. The necessary art of persuasion. **Harvard Business Review**, v. 76, p. 84-97, 1998

CURTIS, Drew A. (2021). You Liar! Attributions of Lying. **Journal of Language and Social Psychology**, 40(4), 504-523.

DAINTON, M.; ZELLEY, E. D. Explaining theories of persuasion. In: **Zelley, Applying communication theory for professional life: a practical introduction**, p. 103-131, 2005.

DEPAULO, Bella M.; KASH, Deborah; KIRKENDOL, Susan; WYER, Melissa; EPSTEIN, Jennifer. Lying in everyday life. **Journal of Personality and Social Psychology**, v. 70, n. 5, p. 979, 1996.

FRIESTAD, Marian; WRIGHT, Peter. The persuasion knowledge model: How people cope with persuasion attempts. **Journal of consumer research**, v. 21, n. 1, p. 1-31, 1994.

GIROUX, Henry. Theories of reproduction and resistance in the new sociology of education: A critical analysis. **Harvard Educational Review**, 53(3), 257-293, 1983.

GOMES, Wilson. **Transformações da política na era da comunicação de massa**. Pia Sociedade de São Paulo-Editora Paulus, 2014.

JOHNSON, Kevin; MARTINEAU, Joé. T.; KOUAMÉ, Saouré.; TURGUT, Gokhan.; POISON-DE-HARO, Serge. On the unethical use of privileged information in strategic decision-making: The effects of peers' ethicality, perceived cohesion, and team performance. **Journal of Business Ethics**, v. 152, n. 4, p. 917-929, 2018.

KOPEC, Mattew. (2021). Deceptive omissions, half-truths, and the moral exemplar in clinical ethics. *The American Journal of Bioethics*, 21(5), 33-35.

LARSEN, Urban. Fact-checking and journalistic professional autonomy. **Democracy and Fake News: Information Manipulation and Post-Truth Politics**, 2020.

LEAL, Sharon; VRIJ, Aldert; DEEB, Hannen; HUDSON, Charlotte; CAPUOZZO, Pasquale; FISHER, RONALD P. Verbal cues to deceit when lying through omitting information. **Legal and Criminological Psychology**, v. 25, n. 2, p. 278-294, 2020.

LEINS, Drew A.; FISHER, Ronald P.; ROSS, Stephen J. Exploring liars' strategies for creating deceptive reports. **Legal and Criminological Psychology**, v. 18, n. 1, p. 141-151, 2013.

LEVINE, Timothy R. **Duped: Truth-default theory and the social science of lying and deception**. University Alabama Press, 2019.

LOVELESS, Matthew. Information and Democracy: Fake news as an emotional weapon. In: **Democracy and Fake News**. Routledge, 2020. p. 64-76.

METTS, Sandra. An exploratory investigation of deception in close relationships. **Journal of Social and Personal relationships**, v. 6, n. 2, p. 159-179, 1989.

PASCAL, Blaise. *Collected Works of Blaise Pascal*. Delphi Classics, 2020.

REINS, Louisa M.; WIEGMANN, Alex. Is lying bound to commitment? Empirically investigating deceptive presuppositions, implicatures, and actions. **Cognitive Science**, v. 45, n. 2, p. e12936, 2021.

TEENY, Jacob D.; SIEV, Joseph. J.; BRIÑOL, Pablo; PETTY, RICHARD E. A review and conceptual framework for understanding personalized matching effects in persuasion. **Journal of Consumer Psychology**, v. 31, n. 2, p. 382-414, 2021.

VRIJ, Aldert. **Detecting lies and deceit: The psychology of lying and implications for professional practice**. Wiley, 2000.

WINTERSIECK, Amanda L. Debating the truth: The impact of fact-checking during electoral debates. **American Politics Research**, v. 45, n. 2, p. 304-331, 2017.

ZERUBAVEL, Eviatar. **The elephant in the room: Silence and denial in everyday life**. Oxford University Press, 2006.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Accountability 79, 107, 108, 109, 111, 120, 121
América Latina 30, 31, 33, 34, 36, 64, 78, 123
Antiimperialismo 32, 33, 34, 35, 36, 37
Aristocracia 55, 168, 174, 175, 176
Ativismo judicial 80, 81, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92

B

Brasil 11, 29, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 75, 78, 81, 83, 84, 86, 91, 97, 105, 108, 120, 123, 126, 127, 128, 131, 132, 133, 134, 136, 138, 139, 141, 142, 145, 146, 150, 151, 159, 169, 180, 189

C

Capitalismo 32, 33, 34, 35, 36, 50, 51, 55, 58, 61, 62, 79, 168, 176, 180
Ciberativismo 64, 68, 69, 77, 78
Cidadania 26, 28, 29, 73, 89, 107, 191
Ciência política 26, 28, 29, 52, 64, 80, 135, 138, 144, 182
Classe 10, 27, 29, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 66, 67, 68, 71, 79, 89, 101, 102, 103, 169, 171, 172, 179, 180
Comunicação 1, 2, 3, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 15, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 64, 65, 78, 105, 107, 108, 114, 135, 185, 186, 187, 191
Corrupção 64, 68, 71, 73, 74, 76, 77, 81, 128
Currículo 144, 146, 147, 148, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159

D

Danos morais 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105
Defesa 2, 17, 22, 32, 36, 140, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 156, 157, 158, 159, 178, 189
Democracia 15, 22, 26, 28, 29, 36, 63, 70, 78, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 109
Desenvolvimento 27, 32, 33, 35, 64, 69, 78, 87, 91, 107, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 137, 138, 139, 141, 144, 148, 150, 151, 152, 156, 157, 158, 182, 183, 185, 187, 188, 191
Direita 26, 27, 28, 35, 64, 65, 68, 73
Direito 80, 81, 82, 86, 88, 89, 91, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 122, 135, 136, 137, 143, 171

Direitos fundamentais 11, 80, 81, 84, 86, 87, 89, 183, 184

E

Economia 36, 52, 67, 84, 91, 128, 131, 132, 133, 134, 135, 169, 171, 180, 182, 191

Educação 29, 68, 78, 97, 130, 132, 144, 157, 159, 191

Ensino 26, 27, 29, 64, 136, 138, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 159

Esquerda 26, 27, 28, 65, 67, 68, 72, 73, 74, 75, 77

Estado 26, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 39, 41, 45, 46, 47, 50, 52, 55, 58, 61, 62, 63, 70, 73, 81, 82, 83, 88, 89, 91, 102, 106, 111, 112, 114, 115, 116, 118, 119, 121, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 136, 141, 149, 151, 161, 166, 170, 179, 182, 183, 186, 187

Executivo 66, 81, 83, 84, 85, 87, 89, 90, 114, 116, 117

F

Facebook 64, 65, 68, 70, 71, 72, 75, 77, 78

Força aérea 144, 145, 146, 147, 149, 151, 152, 154, 157, 159

G

Gestão 81, 107, 108, 109, 111, 113, 115, 120, 122, 134, 151, 157, 182, 183, 187, 191

Governo 18, 27, 28, 35, 64, 66, 67, 68, 71, 72, 77, 79, 83, 107, 108, 109, 120, 123, 127, 128, 129, 170, 183, 186, 189

Guerra fiscal 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133

I

Impeachment 64, 65, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 81

Imperialismo 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 55, 62

Indústria 58, 93, 130, 169, 176, 184, 186, 187, 188

Inglaterra 7, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 179

J

Judicialização 80, 81, 84, 85, 86, 87, 89, 91

L

Legislativo 81, 83, 85, 87, 89, 90, 115, 116, 117, 119

Lei de responsabilidade fiscal 107, 108, 109, 112, 120

M

Marxismo 31, 35, 49, 52, 53, 57, 58, 61

MBL 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77

Mentira 3, 9, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 74

Moçambique 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190

Monarquia 168, 169, 170, 171, 175, 178, 179, 180

O

Omissão 1, 10, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 89, 101, 104

P

Pensamento 4, 30, 31, 32, 36, 52, 58, 98, 123, 124, 125, 126, 129, 132, 134, 141, 143, 172, 177, 180

Persuasão 5, 11, 15, 18, 20, 21, 22, 23

Pesquisa 2, 3, 4, 5, 9, 26, 27, 29, 50, 52, 58, 64, 65, 68, 69, 70, 72, 80, 82, 84, 86, 93, 95, 104, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 120, 122, 124, 125, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 139, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 152, 153, 154, 156, 159, 191

Poder judiciário 81, 84, 86, 87, 88, 89, 91, 94

Política 1, 7, 9, 15, 17, 20, 24, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 68, 70, 72, 73, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 98, 108, 122, 124, 126, 127, 128, 129, 131, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 149, 150, 151, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 166, 168, 169, 170, 179, 182, 187, 188, 189, 191

População 27, 28, 65, 66, 69, 70, 74, 75, 77, 90, 108, 109, 110, 112, 138, 141, 149, 182, 183, 185, 188, 189

R

Reassentamento 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190

Redes sociais 64, 69, 70, 71, 77, 78, 84, 85, 137, 185, 187

Relações internacionais 30, 52, 122, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 182, 191

S

Sociedade 5, 24, 28, 29, 34, 36, 50, 66, 67, 70, 71, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 109, 110, 111, 125, 126, 133, 134, 137, 141, 150, 157, 168, 171, 175, 177, 179, 180, 191

Supremo tribunal federal 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 98, 106

T

Transparência 107, 108, 109, 113, 120, 121

Tributação 122, 124, 130, 131

V

VPR 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77



Ciência Política: Debates temáticos 2

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 

 **Atena**
Editora
Ano 2022



Ciência Política: Debates temáticos 2

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 


Editora
Ano 2022